LEI MUNICIPAL Nº 2542 DE 24 DE MARÇO DE 2015

EMENTA: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O DIA DO FERROVÍARIO BARRENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito de Barra do Piraí o Dia do Ferroviário Barrense no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí, a ser realizada naquela que compreenda o dia 30 de abril, Dia Municipal do Ferroviário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 004/2015
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares